



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
ASSESSORIA DA MESA

1600 08.11.18 09:15h (1) R

Presidente

Projeto de Lei Nº _____/2018

Dispõe sobre a autorização da circulação de taxi nas faixas e corredores de ônibus no Município de Belém e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM aprova e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a circulação de taxis nas faixas e corredores de ônibus, inclusive o BRT, em período integral em todos os dias da semana, desse que, estejam transportando passageiros.

Art. 2º – Fica proibido o embarque e desembarque de passageiros ao longo dos corredores ou faixas de ônibus.


PARÁGRAFO ÚNICO: Fica ressalvada a proibição, os casos de embarque e desembarque de pessoas com deficiência, que realizam tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou utilizem bolsa de colostomia.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias.

Art. 4º - O executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Legislativo/CMB, 26 de Novembro de 2018


Vereador Marciel Manão
Líder do Patriota



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM
ASSESSORIA DA MESA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo, propor que veículos de transporte de passageiros classificados como taxis utilizem as faixas exclusivas e corredores de ônibus, inclusive do BRT, visando desafogar o trânsito de Belém.

O taxi é um transporte de utilidade pública que arrecada para o município, e quanto mais pessoas utilizarem esses meios de transportes, menos veículos particulares teremos nas ruas, melhorando o trânsito para todos os demais veículos, bem como minimizando a falta de espaço nos estacionamentos do centro da cidade. Cada passageiro de taxi representa um carro a menos nas ruas da nossa cidade.

Permitida a circulação nos corredores e faixas de ônibus, os taxis ganharão mais mobilidade, barateando o custo final da corrida para o usuário e diminuindo o tempo de deslocamento em razão do trânsito excessivo de veículos.

Com efeito, a autorização possibilitará uma significativa melhora na mobilidade urbana, não só municipais, mas a todos que transitam pelo Município. Este texto da justificativa foi extraído do Projeto de Lei do vereador Edimilson Americano – Câmara Municipal de Guarulhos.